

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 39/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa de registro de preço para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00002462/2020-15. Homologação para os Itens 3 e 4 foi para a empresa TELES CARTOES LTDA, CNPJ/CPF: 15.252.141/0001-79; para o item 5 para a empresa LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ/CPF: 21.895.553/0001-20 e para o item 7 para a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ/CPF: 32.085.624/0001-45. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, situado no endereço EQ 17/19 Lote A, Guarú II, Guarú – Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guarú Professora Teresa Ondina Maltese será denominado apenas por CEPAG.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela diretora do CEPAG, VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA, matrícula nº 26.597-7, composta da seguinte forma: Titulares: VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA, diretora, matrícula nº 26.597-7, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, vice-presidente do Conselho Escolar, matrícula nº 209.491-6, CLAUDIA COSTA DA SILVA, secretária escolar, matrícula nº 44.417-0 e Suplentes: GISELE REJANE SOUZA CALOVI, vice-diretora, matrícula nº 213.060-2, LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA XAVIER, coordenadora, matrícula nº 229.181-9, HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, apoio administrativo, matrícula nº 23096-0, sendo todos os membros lotados no CEPAG.

2.3. A Comissão Local será presidida por VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA, Diretora do CEPAG, matrícula nº 26.597-7, lotada no CEPAG.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Guarú será responsável, junto à Comissão Local do CEPAG, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO (S) CURSO (S) E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, concomitante ao Ensino Médio e Subsequente, organizado em regime modular, distribuído em 6 (seis) módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.840 (mil oitocentos e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas-teóricas e 640 (seiscentos e quarenta) horas de Estágio Supervisionado.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, concomitante ao Ensino Médio e Subsequente, está organizado em 6 (seis) semestres/módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 (mil) horas.

3.3. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas por curso e por turno, para candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.3.1. O (A) candidato (a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.4. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.6. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Subsequente	Sorteio	32	-	32	8	-	8	80
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Concomitante	Sorteio	-	32	-	-	8	-	40
Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Subsequente	Sorteio	32	-	32	8	-	8	80
Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Concomitante	Sorteio	-	32	-	-	8	-	40
Total		64	64	64	16	16	16	240

3.7. Os (As) candidatos (as) serão selecionados (as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021, das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O (A) candidato (a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o (a) estudante deverá observar as seguintes exigências: estar apto (a), no ano de 2021, a cursar a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até a data da matrícula.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o (a) estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico Escolar e Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até a data da matrícula.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o (a) estudante deverá observar as seguintes exigências: estar apto (a), no ano de 2021, a cursar a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o (a) estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico Escolar e Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEPAG.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEPAG, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os (as) candidatos (as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do CEPAG) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021, das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão (ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEPAG.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEPAG poderá realizar a 2ª chamada dos (as) candidatos (as) contemplados (as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEPAG.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEPAG realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 a 04/02/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEPAG.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Técnicos de Nível Médio - Subsequentes ao Ensino Médio);

7.5.4. Original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita a identificação do (a) candidato (a));

7.5.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.6. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.7. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.9. Declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais.

7.6. Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitida fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).

7.9. O (A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado (a) desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O (A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O (A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEPAG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar e no site www.cepag.se.df.gov.br da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º Semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cepag.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o (a) estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano

- de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cepag.se.df.gov.br.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o (a) candidato (a) sujeito (a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA, situado no endereço Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.734-000 para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem; e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso de Cuidador Infantil e Curso de Operador de Computador.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brazlândia será denominado apenas por CEP-ETBRAZ.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, diretora do CEP-ETBRAZ, matrícula nº 21.325-X, composta da seguinte forma: Titulares: CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 23.235-1, chefe de secretaria do CEP-ETBRAZ e Suplentes: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, vice-diretora do CEP-ETBRAZ, matrícula nº 38.847-5.

2.3. A Comissão Local será presidida por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, diretora do CEP-ETBRAZ, matrícula nº 21.325-X.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETBRAZ, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em seis módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.840 (mil oitocentos e quarenta) horas.

3.3. O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Cuidador Infantil aprovado em 29/06/2020, pelo Parecer da Diretoria de Educação Profissional, totaliza 200 (duzentas) horas.

3.4. O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Operador de Computador aprovado em 08/06/2020, pelo Parecer da Diretoria de Educação Profissional, totaliza 200 (duzentas) horas.

3.5. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.6. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.7. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.8. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, trinta e cinco estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.9. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso(s)	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática	Sorteio	-	96	-	-	-	24	-	-	120
FIC Operador de Computador	Sorteio	-	32	-	-	-	8	-	-	40
Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem	Sorteio	-	-	96	-	-	-	24	-	120
FIC Cuidador Infantil	Sorteio	-	-	64	-	-	-	16	-	80
Total		0	128	160	0	0	32	40	0	360

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021, das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Presencial, é necessário que o(a) estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2020 e apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem Presencial, é necessário que o(a) estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2020, apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio; ter 17 anos completos no ato da matrícula, e deve ter 18 anos completos para iniciar o estágio profissional supervisionado.